

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 84.139.633/0001-75


Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás,
no dia 27/05/19

Alessandro Chaves Laurentino
Secretário de Administração
Portaria Nº 298/2019

LEI Nº 441/2019, 24 de maio de 2019.

“Altera dispositivos da Lei nº 428/2018, de 01 de outubro de 2018, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 428/2018, de 01 de outubro de 2018, passa a vigorar, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

Coordenador Geral	01	100 horas	R\$ 1.278,86
Coordenador de Turma	01	100 horas	R\$ 1.278,86
Formador	01	100 horas	R\$ 1.278,86
Assistente Administrativo	02	40 horas	R\$ 998,00
Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 998,00
Professor	02	70 horas	R\$ 895,20
Professor	02	25 horas	R\$ 319,71
Professor	02	15 horas	R\$ 191,83

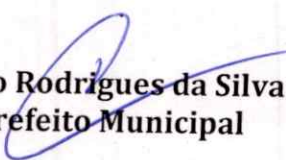
Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 428/2018, de 01 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - O contrato será administrativo e terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 01 (um) ano, devendo o servidor contratado ser submetido aos mesmos direitos e obrigações dos servidores de carreira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, aos 24 de maio de 2019.

PROTOCOLO
Câmara Municipal- Eldorado do
Carajás-PA
Nº do Protocolo 132/19
DATA 30/05/19 HS 8:40
Protocolista: Ma Zeeha


Célio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal